



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

Modelo 3/PCA - Instrução Normativa n.º 104/2015

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2014, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

PATO BRAGADO 27 DE MARÇO DE 2014


Ivo Teodoro Griebeler
Controle Interno

Ivo Teodoro Griebeler
Controle Interno
CAC-MS 009942/D-3

Eu, ARNILDO RIEGER gestor responsável pela execução financeira e orçamentária desta entidade emito, sobre as contas e o parecer do Controle Interno, expresso e indelegável pronunciamento, confirmando que tomei conhecimento das conclusões nele contidas.


Arnildo Rieger
PREFEITO MUNICIPAL


CPF: 034.113.879-34
Prefeito Municipal

12